

# O Realismo Político na Estratégia de Contenção do Crime Organizado: O Caso da Tríplice Fronteira

*Thiago Lacerda Nobre<sup>1</sup>*

**Resumo:** Este estudo examina a aplicação de estratégias de contenção e de cooperação seletiva entre Brasil, Argentina e Paraguai no combate ao crime organizado transnacional na Tríplice Fronteira, região de extrema vulnerabilidade em termos de segurança na América do Sul. Sob a perspectiva do realismo político, esta pesquisa explora como os interesses soberanos e as preocupações com a segurança moldam as políticas dos Estados na defesa de suas fronteiras ante ameaças de natureza transnacional. A abordagem realista destaca a contenção do crime organizado como uma extensão do equilíbrio de poder regional e avalia a diplomacia estratégica, os desafios institucionais e as operações conjuntas, ilustrando os dilemas entre cooperação e preservação da soberania. Fundamentado nas teorias de Raymond Aron e em contribuições de realistas clássicos e neorealistas, o presente trabalho oferece uma análise dos desafios e das possibilidades de cooperação na Tríplice Fronteira, demonstrando como soberania e segurança regional interagem frente às complexas ameaças do crime organizado.

**Palavras-chave:** Crime Organizado; Realismo Político; Cooperação Seletiva.

## Political realism in the strategy to contain organized crime: the case of the triple border

**Abstract:** This study examines the application of containment strategies and selective cooperation among Brazil, Argentina, and Paraguay in combating transnational organized crime in the Triple Border, a region of extreme security vulnerability in South America. From the perspective of political realism, this research explores how sovereign interests and security concerns shape state policies in defending their borders against transnational threats. The realist approach highlights the containment of organized crime as an extension of regional power balance and evaluates strategic diplomacy, institutional challenges, and joint operations, illustrating the dilemmas between cooperation and sovereignty preservation. Grounded in the theories of Raymond Aron and contributions from classical and neorealist scholars, this study provides an analysis of the challenges and possibilities for cooperation in the Triple Border, demonstrating how sovereignty and regional security interact in the face of complex organized crime threats.

**Keywords:** Organized Crime; Political Realism; Selective Cooperation.

## Realismo político en la estrategia de contención del crimen organizado: el caso de la triple frontera

**Resumen:** Este estudio examina la aplicación de estrategias de contención y cooperación selectiva entre Brasil, Argentina y Paraguay en el combate contra el crimen organizado transnacional en la Triple Frontera, una región de extrema vulnerabilidad en términos de seguridad en América del Sur. Desde la perspectiva del realismo político, esta investigación explora cómo los intereses soberanos y las preocupaciones por la seguridad moldean las políticas de los Estados en la defensa de sus fronteras frente a amenazas de naturaleza transnacional. El enfoque realista destaca la contención del crimen organizado como una extensión del equilibrio de poder regional y evalúa la diplomacia estratégica, los desafíos institucionales y las operaciones conjuntas, ilustrando los dilemas entre la cooperación y la preservación de la soberanía. Fundamentado en las teorías de Raymond Aron y en contribuciones de realistas clásicos y neorealistas, este trabajo ofrece un análisis de los desafíos y las posibilidades de cooperación en la Triple Frontera, demostrando cómo la soberanía y la seguridad regional interactúan frente a las complejas amenazas del crimen organizado.

**Palabras clave:** Crimen Organizado; Realismo Político; Cooperación Selectiva.

---

<sup>1</sup> Mestrando em Relações Internacionais pela Universidade Federal do ABC - UFABC. Especialista em Direito pela Universidade de Brasília - UNB. Graduado em Direito pela Universidade Católica de Santos/SP. Procurador da República.

## Introdução

A Tríplice Fronteira, área geograficamente sensível entre Brasil, Argentina e Paraguai, caracteriza-se como uma das zonas de maior atividade do crime organizado na América do Sul. A região é marcada por uma notável permeabilidade nas fronteiras e pela presença consolidada de redes criminosas transnacionais, o que a torna um ponto estratégico para atividades ilícitas. Tais atividades incluem o tráfico de drogas e de armas, a lavagem de dinheiro e o financiamento de atividades terroristas, que constituem ameaças de alto risco para a segurança dos Estados envolvidos e para a estabilidade regional. Esses fenômenos configuram-se como desafios multifacetados e complexos para os países que compartilham a região, demandando estratégias conjuntas que, entretanto, são dificultadas pelas disparidades institucionais e políticas existentes entre os três Estados (HERZ; HOFFMANN, 2004).

As ameaças transnacionais da Tríplice Fronteira não são exclusivas desta região, mas, de forma particular, se intensificam devido às vulnerabilidades geográficas e institucionais que dificultam o controle efetivo das atividades criminosas. O Brasil, a Argentina e o Paraguai se veem, assim, impelidos a desenvolver políticas de segurança que busquem mitigar as consequências desse ambiente de instabilidade. No entanto, os desafios políticos e a falta de uma infraestrutura de vigilância integrada dificultam a implementação de respostas eficazes e coordenadas, o que exige uma compreensão clara e pragmática da situação e uma abordagem pautada em interesses soberanos. Neste sentido, a aplicação de uma abordagem realista se mostra pertinente, pois o realismo político enfatiza a segurança e a preservação da soberania como prioridades fundamentais na interação entre Estados (MORGENTHAU, 2003).

No âmbito das Relações Internacionais, a perspectiva realista, que compreende o Estado como o principal ator e agente de autopreservação e segurança, oferece um quadro teórico robusto para analisar as políticas de contenção e de cooperação seletiva adotadas por esses três países. Para o realismo, a política internacional é regida por uma estrutura anárquica, onde a busca pela sobrevivência é o princípio estruturante das ações dos Estados. A aplicação do pensamento de Raymond Aron, que aborda a diplomacia estratégica como ferramenta essencial para a manutenção da ordem e da paz, é particularmente adequada para avaliar as dinâmicas da Tríplice Fronteira. Aron argumenta que os Estados, motivados pela necessidade de proteger seus interesses, adotam estratégias prudentes de cooperação e contenção,

moldadas pela necessidade de garantir a segurança interna e regional (ARON, 2002; WALTZ, 1979).

Este estudo propõe-se, portanto, a examinar como as estratégias de contenção e a cooperação seletiva entre Brasil, Argentina e Paraguai são aplicadas no contexto da Tríplice Fronteira, onde o realismo político se materializa em operações de combate ao crime organizado transnacional. Considerando as limitações e as diferenças institucionais entre os países, este trabalho pretende avaliar como as políticas de segurança adotadas na região refletem os interesses soberanos e as prioridades de segurança de cada Estado. A análise dessas estratégias conjuntas permite ilustrar o funcionamento da diplomacia estratégica na prática, bem como os desafios que surgem no equilíbrio entre cooperação e autonomia, temas centrais na teoria realista e fundamentais para a compreensão da política internacional.

## **1. Perspectivas Realistas sobre Segurança e Soberania**

A teoria realista das Relações Internacionais, com raízes históricas no pensamento de autores como Hans Morgenthau e Kenneth Waltz, considera o Estado como o principal ator do sistema internacional, inserido em um contexto de anarquia, onde não há autoridade superior capaz de regular suas ações. Nesse cenário, a segurança e a sobrevivência são os objetivos primários dos Estados, que moldam suas políticas e alianças não com base em valores morais ou ideológicos, mas em interesses estratégicos que garantam sua continuidade e estabilidade. Waltz (1979) observa que essa necessidade de autopreservação em um ambiente de insegurança leva os Estados a adotar uma postura prudente e autocentrada, na qual a busca pelo poder e pela proteção da soberania orienta as decisões políticas e militares. Na visão realista, portanto, a cooperação ocorre apenas quando ela contribui para a segurança mútua, sendo pautada por pragmatismo e interesses nacionais.

Raymond Aron, ao desenvolver o conceito de "realismo prudente", argumenta que, para que a cooperação entre Estados seja eficaz, é essencial que ela esteja ancorada em objetivos concretos e limitada aos interesses nacionais, especialmente em contextos de alta vulnerabilidade, como as regiões de fronteira. Segundo Aron (2002), a diplomacia estratégica é uma ferramenta indispensável para os Estados garantirem seus interesses de segurança sem renunciar a sua soberania. Na Tríplice Fronteira, onde Brasil, Argentina e Paraguai enfrentam ameaças transnacionais oriundas de redes de crime organizado, a aplicação desse princípio se torna evidente. As operações conjuntas e as medidas de contenção implementadas pelos três países

refletem um entendimento estratégico compartilhado, no qual a colaboração é essencial, mas permanece restrita a acordos que respeitam a autonomia e os limites de ação de cada Estado, em conformidade com os preceitos do realismo.

O realismo político também destaca o papel do equilíbrio de poder como um mecanismo fundamental para evitar que a insegurança regional afete diretamente a soberania estatal. Para Waltz (1979), o equilíbrio de poder ocorre quando os Estados buscam neutralizar ameaças ao ajustar sua capacidade de defesa e suas alianças, criando um cenário onde nenhuma entidade consegue dominar ou impor sua vontade unilateralmente. Na Tríplice Fronteira, a colaboração entre os três países visa conter a expansão das organizações criminosas, impedindo que essas estruturas ameaçadoras se fortaleçam ao ponto de comprometer a governabilidade regional e a ordem pública. A coordenação entre os Estados sul-americanos, embora complexa, exemplifica como o realismo político compreende o poder não como um fim em si, mas como uma ferramenta para a preservação da estabilidade e da segurança.

Essa perspectiva realista sobre segurança e soberania demonstra que as políticas adotadas na Tríplice Fronteira vão além de uma mera resposta ao crime organizado; elas são parte de um esforço estratégico para reforçar a segurança regional sem comprometer a autonomia dos Estados envolvidos. Aron (2002) argumenta que, diante de ameaças transnacionais, os Estados devem agir de maneira prudente e limitada, visando não apenas conter a ação dos grupos criminosos, mas também resguardar a soberania nacional contra influências externas que possam comprometer sua independência. A cooperação seletiva entre Brasil, Argentina e Paraguai é, portanto, uma manifestação concreta desse realismo prudente, no qual a proteção da soberania e a contenção de ameaças coexistem como objetivos centrais. Dessa forma, a perspectiva realista fundamenta as políticas de segurança da Tríplice Fronteira, reafirmando que a soberania é um valor inegociável, mesmo em face da crescente interdependência das ameaças transnacionais.

## **2. A Tríplice Fronteira: O Cenário Geopolítico e as Ameaças**

Reconhecida por suas fronteiras permeáveis e uma presença reduzida do Estado, a Tríplice Fronteira é classificada como uma zona de atividade criminal intensa. A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, também conhecida como Convenção de Palermo, fornece um marco para a cooperação internacional no combate a essas ameaças, sobretudo em áreas de fronteira (ONU, 2000). Todavia, a diversidade de políticas internas e as capacidades institucionais

desiguais entre os Estados sul-americanos desafiam a implementação homogênea das normas estabelecidas pela Convenção (NOBRE, 2024).

Adicionalmente, a escassez de recursos para operações de longo prazo e a falta de uma infraestrutura de vigilância comprometem a resposta conjunta da região. De acordo com o UNODC (2018), a América do Sul é uma das regiões mais impactadas pela atividade ilícita em áreas de fronteira, o que reforça a necessidade de uma abordagem regional coordenada. As estratégias de contenção aplicadas até então se demonstram eficazes no controle temporário das atividades criminosas, impedindo que as ameaças transnacionais ganhem amplitude e coloquem em risco a segurança regional.

### **3. Estratégias de Contenção e Cooperação Seletiva**

A Tríplice Fronteira, situada entre Brasil, Argentina e Paraguai, é considerada uma das regiões mais estratégicas e complexas da América do Sul. Suas características geográficas, com fronteiras extensas e de fácil permeabilidade, tornam-na um ambiente propício para atividades ilícitas, facilitando o deslocamento de pessoas e mercadorias ilegais com menor controle por parte das autoridades. Esse território representa um desafio geopolítico para os Estados envolvidos, que, apesar de compartilharem interesses na contenção do crime organizado, enfrentam limitações estruturais e institucionais para manter uma vigilância eficaz e permanente. A região é marcada por uma presença reduzida do Estado, resultante tanto da limitação de recursos financeiros e logísticos quanto da ausência de um sistema integrado de monitoramento e controle (HERZ; HOFFMANN, 2004). Essa combinação de fatores faz com que a Tríplice Fronteira se torne um terreno fértil para a atuação de organizações criminosas.

A área é conhecida por abrigar redes de crime organizado transnacional que operam no tráfico de drogas, armas e pessoas, além de atividades de lavagem de dinheiro, que movimentam grandes quantidades de recursos ilícitos. Segundo o UNODC (2018), a vulnerabilidade da região a esses crimes se intensifica em virtude da confluência de interesses de grupos criminosos que ali encontram um ambiente favorável para expandir suas operações e consolidar suas redes. Esses grupos, muitas vezes articulados com organizações locais e internacionais, exploram as fragilidades institucionais e a ausência de uma presença estatal consolidada para atuar de maneira coordenada e relativamente segura. Além disso, a Tríplice Fronteira é citada como um possível ponto de financiamento de atividades terroristas, o que gera preocupações

adicionais em nível internacional, especialmente no que tange à segurança hemisférica e ao fortalecimento das políticas de controle regional.

A Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional, também conhecida como Convenção de Palermo, estabelece um marco para a cooperação internacional no combate ao crime organizado, fornecendo orientações para que os Estados-membros adotem legislações e práticas de enfrentamento às atividades ilícitas, especialmente em regiões de fronteira (ONU, 2000). No entanto, a aplicação efetiva das normas da Convenção na Tríplice Fronteira é prejudicada pelas diferenças políticas e pelas capacidades institucionais limitadas de cada um dos países. Enquanto o Brasil possui uma estrutura mais robusta para monitorar suas fronteiras, a Argentina e, principalmente, o Paraguai, enfrentam dificuldades significativas para implementar de forma integral as diretrizes estabelecidas pela Convenção. Essas disparidades dificultam a integração de esforços, gerando uma resposta fragmentada e, por vezes, ineficaz às ameaças transnacionais que se desenvolvem na região (NOBRE, 2024).

Além dos desafios de ordem operacional, a falta de uma infraestrutura de vigilância avançada e de recursos para a condução de operações de longo prazo agrava ainda mais o cenário. A ausência de um sistema unificado de monitoramento, aliado à limitação de fundos para investir em tecnologia e treinamento das forças de segurança, faz com que as operações realizadas na região sejam, em grande parte, intermitentes e limitadas a ações pontuais. A Tríplice Fronteira, portanto, configura-se como um dos pontos críticos de insegurança na América do Sul, onde a confluência de fatores geopolíticos e institucionais alimenta um ciclo de vulnerabilidades que impede uma resposta eficaz e integrada ao crime organizado. A região exige, assim, não apenas uma ação mais coordenada entre os três Estados, mas também uma política de segurança regional mais robusta e adaptada às especificidades locais, de modo a conter as ameaças transnacionais de maneira sustentável e permanente.

#### **4. O Dilema da Soberania e da Segurança**

No pensamento realista, a preservação da soberania é uma condição essencial. A necessidade de uma resposta coordenada ao crime organizado transnacional, contudo, cria um dilema de segurança, pois os Estados precisam cooperar sem comprometer suas autonomias. Na Tríplice Fronteira, este dilema é gerenciado por meio de acordos temporários e operações pontuais, com ações limitadas a alvos específicos e voltadas para interesses mútuos (WALTZ, 1979; MORGENTHAU, 2003).

Esse dilema se intensifica devido à assimetria nas capacidades institucionais e de segurança dos Estados da Tríplice Fronteira. O Brasil, como potência regional, dispõe de maior infraestrutura, tecnologia e capacidade militar para monitorar suas fronteiras e organizar operações conjuntas, como a Operação Ágata, que busca reprimir atividades ilícitas na região. No entanto, essa disparidade de recursos frequentemente gera tensões entre os países, já que o Paraguai e a Argentina, com limitações orçamentárias e institucionais, têm dificuldades em igualar os esforços do Brasil, resultando em uma cooperação desequilibrada (BRASIL, 2013). Essa situação reflete o argumento de Waltz (1979) de que, em um sistema internacional anárquico, a busca pela segurança por parte de um Estado pode ser percebida como uma ameaça potencial por outros, criando um ambiente de desconfiança mesmo entre parceiros regionais.

Além disso, a complexidade do crime organizado transnacional agrava o dilema entre soberania e segurança. As redes criminosas aproveitam-se das lacunas de governança e das falhas de coordenação entre os Estados para expandir suas operações, criando um ciclo de vulnerabilidades que compromete a eficácia das ações conjuntas. A hesitação em compartilhar informações sensíveis e em delegar parte do controle operacional a entidades externas limita a capacidade de resposta dos Estados, que acabam priorizando ações autônomas ou de cooperação restrita. Para Morgenthau (2003), essa relutância reflete a essência do realismo, no qual os Estados, mesmo em situações de aliança, agem com base em interesses próprios e buscam maximizar sua segurança sem renunciar a sua soberania. Assim, as iniciativas conjuntas na Tríplice Fronteira permanecem fragmentadas, carecendo de continuidade e de uma visão integrada que permita lidar com a natureza dinâmica das ameaças transnacionais.

## **5. Desafios Institucionais e Operacionais**

Os desafios institucionais enfrentados pelos Estados na Tríplice Fronteira refletem as assimetrias estruturais e a falta de integração plena entre Brasil, Argentina e Paraguai. Enquanto o Brasil dispõe de maior capacidade institucional, financeira e tecnológica para monitorar suas fronteiras e combater o crime organizado, seus vizinhos enfrentam limitações significativas. O Paraguai, em particular, apresenta uma infraestrutura de segurança insuficiente e escassos recursos para o treinamento de suas forças policiais, o que torna sua atuação mais vulnerável às redes de crime transnacional. Essas disparidades dificultam a implementação de estratégias conjuntas de combate ao crime organizado, perpetuando uma abordagem fragmentada que

compromete a eficácia das políticas regionais de segurança (UNODC, 2018). Além disso, a falta de harmonização legislativa entre os três países cria lacunas legais que dificultam tanto a investigação quanto a repressão de crimes transnacionais.

Do ponto de vista operacional, a ausência de uma infraestrutura tecnológica integrada para vigilância e monitoramento de fronteiras é um dos principais entraves ao enfrentamento das ameaças transnacionais na região. Sistemas de vigilância avançados, como drones e sensores de monitoramento, são utilizados de forma limitada e quase exclusivamente pelo Brasil, enquanto Argentina e Paraguai ainda dependem de abordagens convencionais que carecem de eficácia em um contexto de alta mobilidade criminal. A falta de interoperabilidade entre os sistemas de segurança dos três países também impede o compartilhamento ágil e eficiente de informações críticas, como dados sobre suspeitos ou rastreamento de fluxos financeiros ilícitos. Essa falha compromete a capacidade de resposta coordenada aos crimes transnacionais e permite que as organizações criminosas explorem as vulnerabilidades institucionais para expandir suas atividades (BRASIL, 2013; ONU, 2000).

Outro desafio significativo reside na corrupção endêmica que permeia algumas instituições públicas da região, especialmente no Paraguai, onde redes criminosas frequentemente estabelecem conexões com autoridades locais para facilitar suas operações. Essa realidade não apenas mina os esforços de combate ao crime organizado, mas também enfraquece a confiança entre os Estados, dificultando a implementação de uma estratégia regional verdadeiramente integrada. De acordo com a Transparência Internacional (2019), a percepção de corrupção nas instituições públicas paraguaias está entre as mais altas da América Latina, o que cria barreiras adicionais para a construção de políticas conjuntas de segurança. Em um ambiente marcado por desconfianças e limitações institucionais, a cooperação seletiva torna-se a única alternativa viável, mas seu alcance é insuficiente para lidar com a complexidade das ameaças transnacionais.

Por fim, as operações conjuntas, como a Operação Ágata, liderada pelo Brasil, representam um esforço para mitigar esses desafios, mas enfrentam limitações devido à falta de continuidade e de recursos para ações sustentáveis a longo prazo. Embora essas operações tenham resultados pontuais positivos, como a interrupção de rotas de tráfico e apreensões significativas de contrabando, elas não conseguem estabelecer uma presença permanente que desarticule de forma abrangente as redes criminosas. Além disso, as operações não conseguem abordar plenamente os fatores estruturais subjacentes, como a pobreza e a desigualdade, que continuam a alimentar as



atividades ilícitas na região. Assim, é evidente que, além de uma cooperação mais integrada, os Estados da Tríplice Fronteira precisam investir no fortalecimento institucional e em políticas preventivas que abordem as causas profundas do crime organizado, garantindo uma abordagem mais ampla e sustentável para a segurança regional.

### **Considerações Finais**

A análise da Tríplice Fronteira sob a ótica do realismo político evidencia os desafios e as oportunidades no combate ao crime organizado transnacional. A interação entre Brasil, Argentina e Paraguai reflete uma dinâmica complexa, em que os interesses soberanos e as preocupações com a segurança regional nem sempre convergem plenamente. A aplicação de estratégias de contenção e cooperação seletiva mostra-se necessária, mas enfrenta limitações práticas e institucionais que comprometem sua eficácia a longo prazo. A soberania, como fundamento central do pensamento realista, orienta as ações desses Estados, que buscam proteger seus territórios sem comprometer sua autonomia política. Contudo, a natureza transnacional das ameaças exige respostas que transcendam os limites tradicionais da ação estatal, demonstrando a urgência de um maior alinhamento entre as políticas de segurança dos três países.

Os desafios enfrentados na Tríplice Fronteira também expõem as disparidades institucionais e operacionais entre os Estados da região, que limitam a implementação de estratégias conjuntas e sustentáveis. A falta de uma infraestrutura integrada, o descompasso entre capacidades financeiras e tecnológicas, e a corrupção endêmica em algumas instituições locais dificultam a construção de uma resposta coordenada ao crime organizado. Além disso, as operações conjuntas, embora eficientes em certos momentos, permanecem insuficientes para desarticular de maneira abrangente as redes criminosas que atuam na região. Isso demonstra que, apesar das iniciativas pontuais, a falta de uma política regional integrada continua a ser um obstáculo para o enfrentamento das ameaças transnacionais.

Nesse sentido, a teoria realista, especialmente na abordagem de Raymond Aron, oferece uma estrutura analítica valiosa para compreender as escolhas estratégicas dos Estados na região. O conceito de "realismo prudente" enfatiza a necessidade de os Estados equilibrarem seus interesses soberanos com as demandas de segurança coletiva, uma tarefa particularmente desafiadora em um contexto de desconfianças mútuas e prioridades divergentes. A Tríplice Fronteira exemplifica como

a segurança regional não pode ser alcançada por meio de esforços isolados e como a cooperação seletiva, embora limitada, pode ser uma ferramenta útil para mitigar os impactos imediatos do crime organizado. No entanto, a sustentabilidade dessas iniciativas depende de um compromisso mais amplo e profundo entre os Estados, envolvendo investimentos em infraestrutura, fortalecimento institucional e políticas preventivas.

Por fim, é essencial reconhecer que a luta contra o crime organizado transnacional na Tríplice Fronteira não pode se restringir a respostas reativas. É necessário que Brasil, Argentina e Paraguai avancem em direção a uma abordagem mais integrada, que combine a repressão às atividades ilícitas com ações estruturais voltadas para o desenvolvimento econômico e social da região. A cooperação regional deve ser fortalecida não apenas em termos operacionais, mas também por meio de marcos legislativos comuns e de uma maior harmonização entre as políticas nacionais. Ao mesmo tempo, o papel de atores externos, como organismos internacionais e organizações multilaterais, deve ser considerado como um complemento para os esforços locais, garantindo suporte técnico e financeiro para enfrentar os desafios de forma mais efetiva. Dessa forma, a Tríplice Fronteira pode deixar de ser um espaço de vulnerabilidade e se tornar um modelo de governança e cooperação regional no enfrentamento de ameaças transnacionais.

## Referências

ACHARYA, Amitav; BUZAN, Barry. **The making of global international relations: origins and evolution of IR at its centenary**. Cambridge: Cambridge University Press, 2019.

AMERIPOL. **Projeto Ameripol: Tratado de Constituição da Comunidade de Polícias da América**. Disponível em: <https://aplicacao.itamaraty.gov.br/ApiConcordia/Documento/download/32263>. Acesso em: 14 de novembro de 2024.

ARON, Raymond. **Paz e Guerra entre as Nações**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2002.

BRASIL. Lei 12.850/2013. **Define organização criminosa e dispõe sobre a investigação criminal**. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/lei/l12850.htm). Acesso em: 14 de novembro de 2024.

HERZ, Monica; HOFFMANN, Andrea Ribeiro. **Organizações Internacionais: História e Práticas**. Rio de Janeiro: Elsevier, 2004.

INTERPOL. **Relatório Anual da Interpol. 2019.** Disponível em: [https://www.interpol.int/content/download/15456/file/INTERPOL\\_Annual%20Report%202019\\_EN.pdf](https://www.interpol.int/content/download/15456/file/INTERPOL_Annual%20Report%202019_EN.pdf). Acesso em: 14 de novembro de 2024.

MORGENTHAU, Hans. **A Política entre as Nações: A Luta pelo Poder e pela Paz.** Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003.

MINISTÉRIO DA DEFESA. **Operação Ágata: Relatório, Resumo e Resultados.** 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/defesa/pt-br/assuntos/exercicios-e-operacoes/operacoes-conjuntas/operacao-agata-1/arquivos/relatorio-resumo-e-resultados-operacao-agata.pdf>. Acesso em: 14 de novembro de 2024.

NOBRE, Thiago Lacerda. **O Impacto das Convenções Internacionais no Combate ao Crime Organizado na América do Sul: Uma Análise Jurídica e Política.** Revista de Geopolítica, v. 15, nº 4, p. 1-17, out./dez. 2024. Disponível em: <http://www.revistageopolitica.com.br/index.php/revistageopolitica/article/view/533>. Acesso em: 14 de novembro de 2024.

ONU. Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (Convenção de Palermo), 2000. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2003/D5015.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2003/D5015.htm). Acesso em: 14 de novembro de 2024.

TRANSPARÊNCIA INTERNACIONAL. **Corruption Perceptions Index.** 2019. Disponível em: <https://www.transparency.org/en/cpi/2019>. Acesso em: 14 de novembro de 2024.

UNODC. **Relatório sobre Drogas e Crime na América Latina. 2018.** Disponível em: <https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2018/06/relatorio-mundial-drogas-2018.html>. Acesso em: 14 de novembro de 2024.

WALTZ, Kenneth N.. **Theory of International Politics.** Reading, MA: Addison-Wesley, 1979.

*Recebido em 2024-12-16.  
Publicado em 2025-04-10.*